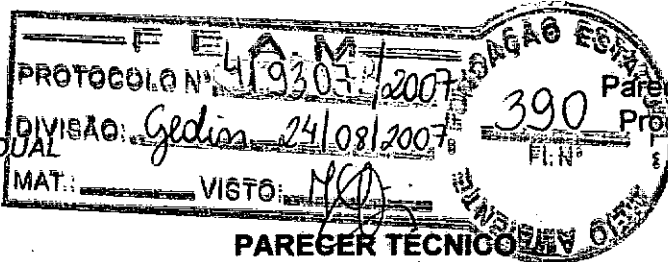


feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTEParecer Técnico GEDIN Nº 94/2007
Processo COPAM Nº 2750/05/02/05**PARECER TÉCNICO****Empreendedor: JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI)**

Empreendimento: Unidade Industrial

Atividade: Abate de animais de Médio e Grande Porte.

CNPJ: 02.916.265/0053-90

Endereço: Rua Alameda Rafael Freire de Melo nº500/Vila Santa Clara

Município: Teófilo Otoni/MG

Consultoria Ambiental: Engenho 9

Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

Validade: 4 anos

DN	Código	Classe
01/1990	26.20.00	III-A
74/2004	D-01-03-1	G/6

RESUMO

A **JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI)** trata-se de um abatedouro de bovinos, com início de atividades em 1968, realizando naquela época o abate de eqüinos, instalada à Alameda Rafael Freire de Melo nº 500 – Vila Santa Clara em Teófilo Otoni/MG, projetado para uma capacidade instalada de abate de 1000 animais/dia. Possui 450 empregados, sendo 400 da produção e 50 na área administrativa, trabalhando segunda a sexta, em um turno de 12 horas diárias.

De acordo com a deliberação normativa em vigor DN/COPAM 74/2004 o empreendimento enquadra-se como classe 6 com código de atividade D-01-03-01, Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.).

Em 29-4-2005, devido ao teste das instalações a revelia do Órgão Estadual de Meio Ambiente, o empreendimento foi autuado mediante AI Nº 2349/2005 com base no Decreto Nº 39.424/1998 artigo 19 § 3º item 1.

Em 6-6-2005 foi formalizado o processo COPAM n.º 02750/2005/002/2005 para licenciamento da Três Vales S/A Indústria e Comércio de Carnes – Licença de Operação, que se encontra em análise técnica.

Em vistoria ao empreendimento, realizada em 8-11-2006, foi informado ou constatado que a empresa se encontrava desativada assim como sua planta industrial; as instalações se encontravam arrendadas para a FRIBOI com planejamento de início de operação em janeiro de 2007.

A capacidade nominal instalada de abate é de 1000 animais/dia. A água utilizada no empreendimento é proveniente de captação em 7 poços dos quais 3 se encontram devidamente outorgados no IGAM. O empreendimento possui duas caldeiras, sendo uma a óleo com capacidade de geração de vapor de 4.800 kg/h e outra a lenha de mesma capacidade, desprovidas de sistemas de controle das emissões atmosféricas. O empreendimento possui uma graxaria desativada, a qual será recuperada. Os resíduos sólidos são recolhidos pelo sistema de coleta público municipal.

O sistema de refrigeração utiliza amônia como fluido refrigerante, estando incluso nas informações complementares o prontuário dos vasos de pressão e compressores de amônia realizado por profissional

Autor: Roberto Ferreira Machado Michel – Masp 1148240-3 Analista Ambiental	Assinatura: Data: 13/08/2007
De Acordo: Consuelo Ribeiro de Oliveira – MASP 1043762-2 Analista Ambiental	Assinatura: Data: 13/08/2007
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura: Data: 28/08/07



qualificado em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 13 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

Em 6-6-2005 foi formalizado o processo COPAM n.º 02750/2005/002/2005 para licenciamento da Treis Vales S/A Indústria e Comercio de Carnes - Licença de Operação.

Entretanto, em vistoria ao empreendimento, realizada em 8-11-2006, com o objetivo de subsidiar a análise do processo de licenciamento e defesa do auto em questão, foi informado ou constatado que a empresa Treis Vales se encontrava desativada assim como sua planta industrial; as instalações se encontravam arrendadas para a FRIBOI com planejamento de início de operação em janeiro de 2007. Foi informado que a atividade foi modificada para o abate de bovinos, pretendendo-se manter o mesmo processo de licenciamento já iniciado, sendo que foi elaborado novo PCA/RCA contemplando a nova atividade. A unidade industrial não possuía nenhum sistema de tratamento de efluentes.

Desta forma, em 30-11-2006, a empresa encaminhou correspondência formalizando a solicitação de alteração da titularidade do processo de Licença de Operação para JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI) e prosseguimento da análise mediante a apresentação de novo PCA/RCA.

Em 6-2-2007 encaminhou à FEAM novo RCA/PCA, alvo deste parecer.

A proposição para tratamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários é a utilização de um sistema composto por: Tratamento Preliminar- Peneira estática (linha verde)/Peneira estática (linha vermelha)/Sistema de compressão/injeção de ar/Tanque de flotação; Tratamento Secundário: Medidor de vazão/Lagoa anaeróbia/Lagoa facultativa (1)/Lagoa facultativa (2); Esgotos sanitários: Tanque séptico com destinação de efluente no tanque de equalização

O efluente após tratamento será lançado no rio Todos os Santos. A linha de águas residuárias procedentes da oficina mecânica será provida de caixa separadora de água e óleo de onde seguirá para o medidor de vazão. Vale salientar que a ETE foi projetada em vertente próxima ao empreendimento onde atualmente existe um antigo e pequeno povoamento de eucaliptos; esta supressão requer Autorização para a Exploração Florestal (APEF) expedida pelo IEF. Salienta-se até o momento tal documentação não se encontra juntada ao processo.

Os estudos apresentados e a forma construtiva dos equipamentos foram considerados satisfatórios, tendo em vista a idealização do sistema com uso de mantas nas lagoas. Foi apresentado pelo empreendedor um cronograma de implantação da ETE de 18 meses ainda não iniciado.

O empreendimento apresentou proposta para destinação dos resíduos sólidos gerados, estando previstas as seguintes destinações: Resíduos de madeira - utilização na caldeira; descartes de óleos e lubrificantes - comercialização junto a indústrias de refinamento; embalagens de lubrificantes - retorno aos fornecedores; lixo administrativo (papel / plástico / papelão) - comercialização junto a indústrias de reciclagem; sucatas - comercialização; ETE - peneira estática (Linha vermelha) - graxaria; ETE - peneira estática (Linha verde) - compostagem; ETE - lodo primário - graxaria; ETE - lodo secundário - enviado à lagoa anaeróbia / leitos de secagem / disposição final em áreas agrícolas; Subprodutos não comestíveis do abate/sangue - encaminhados a graxaria; Esterco / cinzas da caldeira / Borra do lavador de gases / conteúdo ruminal - compostagem; Couro: comercializado junto a curtumes.

Para a caldeira a lenha com capacidade de produção de vapor de 4800 kg/h e para as emissões atmosféricas da graxaria foram dimensionados sistemas de lavadores de gás. Vale salientar que o sistema de lavagem dos gases possui circuito fechado com recirculação, sendo seu efluente final encaminhado à estação de tratamento. No caso da caldeira a óleo (reserva), seu uso é limitado a 15 dias por ano, desta forma o empreendedor entende não ser necessário a implantação de nenhuma medida de controle; a análise das emissões e o enquadramento das mesmas a legislação ambiental vigente estão contempladas como condicionantes.

Baseada nos estudos técnicos apresentados no RCA/PCA, nas informações complementares e nas fiscalizações realizadas no local denominado "JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI)", a equipe técnica da FEAM entende que o empreendimento é tecnicamente viável, considerando que foram propostas medidas mitigadoras para as principais fontes de impactos negativos decorrentes da atividade a ser desenvolvida.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico GEDIN Nº 94/2007

Processo COPAM Nº 2750/05/02/05

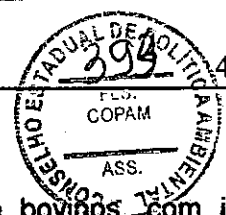


Entretanto devido à inexistência, até o momento, de documentações exigíveis na formalização do processo, quanto à expedição pelo IEF da Autorização para a Exploração Florestal (APEF) e de certificado de consumidor de lenha, esta área técnica está impedida de se posicionar favoravelmente ao deferimento deste processo, sugerindo assim o seu **indeferimento**. Ressalta-se que a APEF, segundo o empreendedor, foi solicitada quando da formalização do processo de licenciamento. Quanto ao certificado de consumidor de lenha, segundo o empreendedor está sendo providenciado.

Porém, caso sejam apresentadas estas documentações dentro do prazo que a área jurídica considerar legal, sugere-se a concessão da Licença de Operação Corretiva, com validade de **4 anos**, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I.

Ressalta-se ainda que o empreendedor solicitou a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, em correspondência protocolada em 22-04-2007 (F037047/2007).

Em 27-06-2007 protocolou cronograma com propostas de ações e prazos relativas aos compromissos referentes ao Termo de Ajustamento de conduta a ser firmado entre o empreendimento e a FEAM. Após análise desta área técnica os prazos assim como os compromissos propostos são adequados.



1 – INTRODUÇÃO

A **JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI)** trata-se de um abatedouro de bovinos, com início de atividades em 1968, realizando naquela época o abate de eqüinos, instalada à Alameda Rafael Freire de Melo nº 500 – Vila Santa Clara em Teófilo Otoni/MG, projetado para uma capacidade instalada de abate de 1000 animais/dia. Possui 450 empregados, sendo 400 da produção e 50 na área administrativa, trabalhando e segunda a sexta, em um turno de 12 horas diárias.

De acordo deliberação normativa em vigor DN/COPAM 74/2004 o empreendimento enquadra-se como classe 6 com código de atividade D-01-03-01, Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.).

Em 29-4-2005, devido ao teste das instalações a revelia do Órgão Estadual de Meio Ambiente, o empreendimento foi autuado mediante AI Nº 2349/2005 com base no Decreto Nº 39.424/1998 artigo 19 § 3º item 1.

Em 6-6-2005 foi formalizado o processo COPAM n.º 02750/2005/002/2005 para licenciamento da Três Vales S/A Indústria e Comércio de Carnes – Licença de Operação, que se encontra em análise técnica.

Em vistoria ao empreendimento, realizada em 8-11-2006, foi informado ou constatado que a empresa se encontrava desativada assim como sua planta industrial; as instalações se encontravam arrendadas para a FRIBOI com planejamento de início de operação em janeiro de 2007.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA foram elaborados pela Engenho 9 consultoria, cujas informações apresentadas foram consideradas satisfatórias pela área técnica da FEAM.

Ressalta-se que o empreendedor solicitou a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, em correspondências protocoladas em 7-05-2007 e 27-04-2007, entretanto não especificou nestas o objeto do Termo a ser assinado, mesmo após questionamento da área técnica.

Em 27-06-2007 protocolou cronograma com propostas de ações e prazos relativas aos compromissos referentes ao Termo de Ajustamento de conduta a ser firmado entre o empreendimento e a FEAM. Após análise desta área técnica os prazos assim como os compromissos propostos são adequados.

2 – DISCUSSÃO

2.1 – Avaliação do Diagnóstico Ambiental

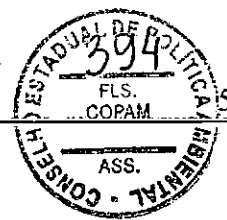
O diagnóstico ambiental da área de influência do abatedouro foi considerado satisfatório. Foi apresentado o perfil socioeconômico da região, ressaltando que o empreendimento integra a Bacia do Rio Mucuri.

Conforme Certidão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, o tipo de atividade e o local das instalações da empresa estão em conformidade com sua Leis e Regulamentos administrativos.

Em relação à vizinhança, foram apresentadas algumas informações, destacando sua localização em zona industrial, tendo em seu entorno empresas de grande porte e um bairro de baixa densidade populacional ocupado por residências de média e baixa renda.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico GED/IN Nº 94/2007
Processo COPAM Nº 2750/05/02/05



2.2 – Caracterização do Empreendimento

A capacidade nominal instalada de abate é de 1000 animais/dia. A água utilizada no empreendimento é proveniente de captação em 7 poços dos quais 3 se encontram devidamente outorgados no IGAM. O empreendimento possui duas caldeiras, sendo uma a óleo com capacidade de geração de vapor de 4.800 kg/h e outra a lenha de mesma capacidade, desprovidas de sistemas de controle das emissões atmosféricas. O empreendimento possui uma graxaria desativada, a qual será recuperada. Os resíduos sólidos são recolhidos pelo sistema de coleta público municipal.

O sistema de refrigeração utiliza amônia como fluido refrigerante, estando incluso nas informações complementares o prontuário dos vasos de pressão e compressores de amônia realizado por profissional qualificado em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 13 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

Em 6-6-2005 foi formalizado o processo COPAM n.º 02750/2005/002/2005 para licenciamento da Treis Vales S/A Indústria e Comércio de Carnes – Licença de Operação.

Entretanto, em vistoria ao empreendimento, realizada em 8-11-2006, com o objetivo de subsidiar a análise do processo de licenciamento e defesa do auto em questão, foi informado ou constatado que a empresa Treis Vales se encontrava desativada assim como sua planta industrial; as instalações se encontravam arrendadas para a FRIBOI com planejamento de início de operação em janeiro de 2007. Foi informado que a atividade foi modificada para o abate de bovinos, pretendendo-se manter o mesmo processo de licenciamento já iniciado, sendo que foi elaborado novo PCA/RCA contemplando a nova atividade. A unidade industrial não possuía nenhum sistema de tratamento de efluentes.

Desta forma, em 30-11-2006, a empresa encaminhou correspondência formalizando a solicitação de alteração da titularidade do processo de Licença de Operação para JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI) e prosseguimento da análise mediante a apresentação de novo PCA/RCA.

Em 6-2-2007 encaminhou à FEAM novo RCA/PCA, , alvo deste parecer.

2.3 – Impactos Identificados

.Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos industriais do frigorífico são compostos principalmente de águas da linha verde (provenientes da limpeza de bueiros, tripas, bexigas, currais, corredor de acesso à sala de abate) e da linha vermelha (provenientes da sala de abate, lavagem de carcaças, limpezas de pisos e equipamentos) e efluentes líquidos sanitários.

Os efluentes líquidos sanitários, gerados pela contribuição de despejos dos empregados da empresa (banheiros / sanitários, etc.), serão direcionados a um sistema de fossas sépticas sendo que o efluente será direcionado para a lagoa anaeróbia.

.Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento constituem-se basicamente de:

- ✓ Subprodutos não comestíveis do abate.
- ✓ Lixo administrativo (papel / plástico / papelão).
- ✓ Couro bovino é comercializado junto a terceiros.
- ✓ Esterco e cinza das caldeiras são encaminhados para o vazadouro municipal.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico GEDIN Nº 94/2007
Processo COPAM Nº 2750/05/02/05



- ✓ Óleos lubrificantes e suas embalagens.
- ✓ Resíduos de madeira

.Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas pontuais são procedentes da caldeira e da unidade de processamento de subprodutos do abate (graxaria).

As caldeiras, uma a lenha e outra a óleo, possuem capacidade de geração de vapor de 4800kg/h cada uma, não possuem sistema de proteção atmosférica ; como o empreendimento ainda não está em operação, não foi apresentado laudo de análise para essas emissões.

.Ruídos

O empreendimento não apresentou análise de ruído de fundo no entorno do empreendimento, porém segundo estimativas preliminares os ruídos do empreendimento não deverão ultrapassar os valores máximos permitidos pela legislação vigente no estado de minas gerais.

2.4 Medidas Mitigadoras

Efluentes líquidos

A proposição para tratamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários é a utilização de um sistema composto por:

-Tratamento Preliminar:

- ✓ Peneira estática (linha verde)
- ✓ Peneira estática (linha vermelha)

-Tratamento Primário:

- ✓ Sistema de compressão/injeção de ar
- ✓ Tanque de flotação

-Tratamento Secundário:

- ✓ Medidor de vazão
- ✓ Lagoa anaeróbia
- ✓ Lagoa facultativa 1
- ✓ Lagoa facultativa 2, com fluxo em paralelo com a lagoa 1
- ✓

-Esgotos sanitários

- ✓ Tanque céptico com destinação de efluente no tanque de equalização

O efluente após tratamento será lançado no rio Todos os Santos. A linha negra será provida de caixa separadora de água e óleo de onde seguirá para o medidor de vazão. Vale salientar que a ETE foi projetada em vertente próxima ao empreendimento onde atualmente existe um antigo e pequeno povoamento de eucaliptos; esta supressão requer Autorização para a Exploração Florestal (APEF) expedida pelo IEF. Salienta-se até o momento tal documentação não se encontra juntada ao processo.

Os estudos apresentados e a forma construtiva dos equipamentos foram considerados satisfatórios, tendo em vista a idealização do sistema com uso de mantas nas lagoas. Foi apresentado pelo empreendedor um cronograma de implantação da ETE de 18 meses ainda não iniciado. Está previsto no quadro de condicionantes, além do prazo de implantação da ETE, o

automonitoramento dos efluentes líquidos tratados após consolidação da ETE e do corpo receptor dos efluentes tratados, visando verificação da eficácia das ações implementadas. Caso haja alguma irregularidade, ações corretivas serão tomadas visando sua adequação.

Resíduos sólidos

O empreendimento apresentou proposta para destinação dos resíduos sólidos gerados, estando previstas as seguintes destinações:

- ✓ Resíduos de madeira - utilização na caldeira
- ✓ Descartes de óleos e lubrificantes - comercialização junto a indústrias de rerrefino
- ✓ Embalagens de lubrificantes - retorno aos fornecedores
- ✓ Lixo administrativo (papel / plástico / papelão) - comercialização junto a indústrias de reciclagem.
- ✓ Sucatas - comercialização.
- ✓ ETE - peneira estática (Linha vermelha) - graxaria.
- ✓ ETE - peneira estática (Linha verde) - compostagem.
- ✓ ETE - lodo primário - graxaria.
- ✓ ETE - lodo secundário - enviado à lagoa anaeróbia / leitos de secagem / disposição final em áreas agrícolas; porém o projeto agrônômico ainda não foi apresentado.
- ✓ Subprodutos não comestíveis do abate/sangue - encaminhados a graxaria.
- ✓ Esterco / cinzas da caldeira / Borra do lavador de gases / conteúdo ruminal - compostagem.
- ✓ Couro: comercializado junto a curtumes.

O acompanhamento da disposição final dos resíduos sólidos (automonitoramento) está previsto no quadro de condicionantes e qualquer necessidade de adequação será comunicada ao empreendedor para que as devidas providências venham a ser implementadas, visando ao pleno atendimento à Legislação Ambiental aplicável à matéria.

Emissões atmosféricas

Para a caldeira a lenha com capacidade de produção de vapor de 4800 kg/h e para as emissões atmosféricas da graxaria foram dimensionados sistemas de lavadores de gás. Vale salientar que o sistema de lavagem dos gases possui circuito fechado com recirculação, sendo seu efluente final encaminhado à estação de tratamento. No caso da caldeira a óleo (reserva), seu uso é limitado a 15 dias por ano, desta forma o empreendedor entende não ser necessário a implantação de nenhuma medida de controle;. Entretanto, propõe esta área técnica que o monitoramento das emissões e o enquadramento das mesmas a legislação ambiental vigente, caso necessária, sejam contempladas como condicionantes.

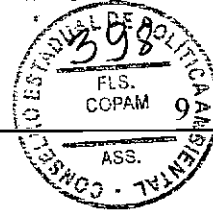
3 - CONCLUSÃO

Baseada nos estudos técnicos apresentados no RCA/PCA, nas informações complementares e nas fiscalizações realizadas no local denominado "JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI)", a equipe técnica da FEAM entende que o empreendimento é tecnicamente viável, considerando que foram propostas medidas mitigadoras para as principais fontes de impactos negativos decorrentes da atividade a ser desenvolvida.

Entretanto devido à inexistência, até o momento, de documentações exigíveis na formalização do processo, quais sejam :a outorga do IGAM, para a totalidade dos poços artesianos, e a expedição pelo IEF da Autorização para a Exploração Florestal (APEF) e de certificado de consumidor de lenha, esta área técnica está impedida de se posicionar favoravelmente ao deferimento deste processo, sugerindo assim o seu **indeferimento**.

Porém, caso sejam apresentadas estas documentações dentro do prazo que a área jurídica considerar legal, sugere-se a concessão da Licença de Operação Corretiva, com validade de 4 anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I.

OBS: Foram
apresentados
os documentos
faltantes



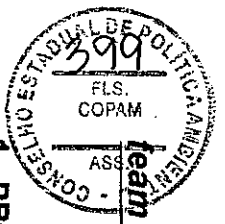
ANEXO - I

Empreendedor: JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI)		
Empreendimento: Unidade Industrial		
Atividade: Abate de animais de Médio e Grande Porte.		
CNPJ: 02.916.265/0053-90		
Endereço: Rua Alameda Rafael Freire de Melo n°500/Vila Santa Clara		
Município: Teófilo Otoni/MG		
Consultoria Ambiental: Engenho 9		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		Validade: 4 anos

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM N.º 23770/2005/002/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	Prazo (*)
1	Apresentar projeto agrônômico de disposição de resíduos sólidos (Lodo da ETE, e demais resíduos sólidos orgânicos) no solo contemplando características particulares da área de disposição e do resíduo, conforme critérios estabelecidos nas Resoluções CONAMA 375 e 380/2006.	180 dias
2	Apresentar certificado de aprovação do projeto de adequação do sistema de prevenção de combate a incêndios, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar.	180 dias
3	Implantar projeto de adequação do sistema de prevenção de combate a incêndios.	180 dias, após aprovação
4	Apresentar proposta de destinação adequada dos derivados de pallets de armazenamento de mercadorias.	60 dias
5	Realizar a análise das emissões atmosféricas da caldeira a óleo e providenciar o enquadramento das mesmas à legislação ambiental vigente	360 dias
6	Relatar à FEAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação.	Durante a validade da licença
7	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos, definido pela FEAM no Anexos II.	Durante a validade da licença

(*) Contados a partir na notificação do empreendedor da Concessão da Licença



ANEXO II
1- PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Controle: Mensal

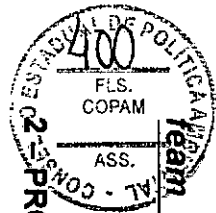
Envio à FEAM: Mensal

Data do monitoramento	Valores médios dos parâmetros do efluente bruto - após caixa de gordura (ETE)										Valores médios dos parâmetros do efluente tratado - saída da Lagoa Facultativa (ETE)								
	DBO ₅ (mg/l)	DQO (mg/l)	OG (mg/l)	Sólidos Susp. (mg/l)	Sólidos Sed. (ml/l)	ABS (mg/l)	PH	Temp. (°C)	Vazão de entrada média (m ³ /dia)	DBO ₅ (mg/l)	DQO (mg/l)	OG (mg/l)	Sólidos Susp. (mg/l)	Sólidos Sed. (ml/l)	ABS (mg/l)	PH	Temp. (°C)	Eficiência global %	Vazão de saída média (m ³ /dia)

Data do monitoramento	Medição	Horário	Vazão de entrada (m ³ /h)	Vazão de Saída (m ³ /h)
	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
	6			
	Média			
	Média			

Rubrica do Autor

Parecer Técnico GEDIN Nº 94/2007
 Processo COPAM Nº 2750/05/02/05



PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DO CORPO RECEPTOR DOS EFLUENTES LÍQUIDOS

ANEXO II

Controle: Trimestral

Envio à FEAM: Trimestral

Local de amostragem	Parâmetro
A montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado*.	pH, temperatura, oxigênio dissolvido, DBO ₅ a 20°C, sólidos dissolvidos totais, óleos e graxas

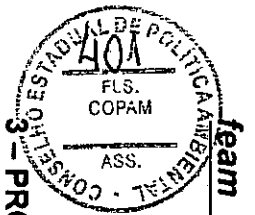
(*) Justificar tecnicamente, no primeiro relatório, a distância tomada a montante e a jusante.

Relatórios referentes aos Anexos II e III: Enviar mensalmente (ou trimestralmente, no caso do corpo receptor) à FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem (simples ou composta) e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e o número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Método de análise: normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Rubrica do Autor

Parcer. Técnico GEDIN Nº 94/2007
Processo COPAM Nº 2750/05/02/05



feam

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Controle: Anual

Envio à FEAM: Anual

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência(*)
Chaminé da caldeira (LENHA)	Material Particulado	ANUAL

- (*) primeira amostragem: (1) caldeira a lenha de capacidade de geração de vapor de 5000kg/h – 90 dias após a instalação do sistema de controle ambiental.
- (2) caldeira a lenha a ser adquirida – 90 dias após sua instalação.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência(*)
Chaminés da caldeira (A ÓLEO BPF)	Material Particulado	ANUAL
	SO ₂	

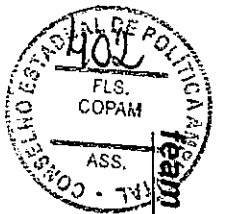
- (*) primeira amostragem: (1) caldeiras a óleo de capacidade de geração de vapor de 400/330kg/h cada uma – 90 dias após a notificação do empregador da concessão da Licença de Operação.

- > Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à FEAM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. No caso das caldeiras, deverão ser informados os dados operacionais e o teor de enxofre no óleo.
- > Para os parâmetros previstos na DN COPAM n.º 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA.

Rubrica do Autor

Parceir Técnico GEDIN N.º 94/2007
Processo COPAM N.º 2750/05/02/05

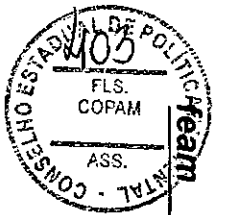


ANEXO II
4- PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Controle: Mensal
Envio à FEAM: Semestral

Resíduo		Taxa de geração				Transportador	Período: _____ a _____ de 200__	
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês		Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Óleo usado								
Embalagens de lubrificantes								
Plástico								

Rubrica do Autor

Parecer Técnico GEDIN Nº 94/2007
 Processo COPAM Nº 2750/05/02/05



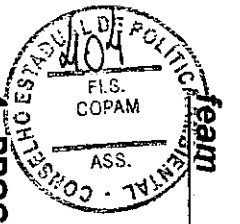
ANEXO II
4- PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Controle: Mensal

Envio à FEAM: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo	Origem	Classe	Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
			Quantidade	Unidade	Mês			
Sucata metálica								
Lixo doméstico								
Lodo digerido (leito de secagem)								

Rubrica do Autor

Parecer Técnico GEDIN Nº 94/2007
 Processo COPAM Nº 2750/05/02/05



ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Controle: Mensal

Envio à FEAM: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS									
Denominação	Resíduo	Origem	Classe	Taxa de geração			Transportador	Período:	
				Quantidade	Unidade	Mês		Forma de Disposição final	a _____ de 200__
Lodo (fossa séptica)									
Subprodutos do abate									
Outros									

Rubrica do Autor

Parcer Técnico GEDIN Nº 94/2007
 Processo COPAM Nº 2750/05/02/05